

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR – BAHIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, com sede e foro no Município de Salvador – Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Deputado Jurailton Santos

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a atuação da Associação Sons do Bem – OSC, que, com dedicação, sensibilidade, zelo e responsabilidade, nos últimos 20 anos, presta serviços de natureza social e assistencial na comunidade da Cidade Nova no município do Salvador - Bahia.

A Associação Sons do Bem é uma instituição social sem fins lucrativos, certificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), em 30 de agosto de 2001, tendo por missão “Educar crianças e jovens com a nossa arte e nosso saber”. Um dos principais objetivos da Sons do Bem consiste em incentivar atividades lúdicas e brincadeiras infantis da atualidade, promover a mobilidade social pela formação específica em música, literatura, artes cênicas, capoeira e dança.

São beneficiários diretos dos projetos oferecidos pela instituição crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 04 a 21 anos em situação de vulnerabilidade social, os quais são acolhidos e inseridos em oficinas de iniciação musical, violão, dança folclórica, ballet, leitura e escrita, capoeira, assim como acesso diário a biblioteca comunitária, acompanhamento social e psicológico.

Sua principal estratégia de enfrentamento da vulnerabilidade social do grupo populacional da região onde atua, é a promoção de estratégias de proteção social, com especial destaque para ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de ações que contribuam para a implementação de políticas coordenadas de inclusão social e produtiva.

Suas oficinas contribuem para o processo de emancipação cidadã dos indivíduos, a formação e valorização da identidade e da cultura afro, o respeito aos valores humanísticos, os direitos humanos e fundamentais e o meio ambiente.

A Associação Sons do Bem, se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Estadual 6.670/94 que dispõe sobre a Utilidade Pública, sendo, portanto, uma entidade sem interesse pecuniário que promove ações filantrópicas e sociais que atendem a coletividade.

Por fim, é mister registrar que a Associação Sons do Bem se encontra instruída com os documentos

necessários à sua efetivação, conforme art. 1º da Lei supracitada.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2021.

Deputado Jurailton Santos

REPUBLICANOS